



*Publicado no site da prefeitura
Municipal*

24.05.2024
Secretaria municipal de
Comunicação

DECRETO Nº 6695, DE 24 DE MAIO DE 2024.

**“Retifica o Decreto nº 6654/2024
especifica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica
Municipal,

DECRETA:

Onde se lê:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º- Fica assegurado ao servidor a Gratificação de Função no percentual de
65% (sessenta e cinco por cento), com referência no valor do subsídio do cargo, em
conformidade com Inciso I do artigo 40 da Lei 1246 de 1º de junho de 2022.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL